

Ofício nº 009 2020/SINCOERJ

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2020

À

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência Executiva de Governo

Sr. ^a Anna Cardoso

Referência: FECHAMENTO DE LOTERIAS EM SHOPPING CENTERS E GALERIAS
COMERCIAIS NO RIO DE JANEIRO

Senhora Superintendente,

1. Na qualidade de representante dos revendedores lotéricos no Rio de Janeiro, vimos a V.Sa. solicitar os seus préstimos no sentido de interceder junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que seja alterado o decreto estadual que restringe o horário de funcionamento dos shoppings centers.
2. A partir desse decreto, as administradoras dos shoppings, determinaram que apenas as farmácias, drogarias, serviços médicos e praça de alimentação, poderiam funcionar e no horário de 12 às 20h.
3. Nada temos com relação ao horário de funcionamento pré-determinado mas, entendemos fazer-se necessário que as loterias façam parte deste universo de lojas autorizadas abrirem, face aos serviços essenciais prestados à população, como o pagamento dos benefícios sociais liberados pelo Governo Federal, tais como o saque do FGTS, Bolsa Família, 13º de pensionistas e aposentados do INSS, etc..., sendo a loteria o único canal de recebimento destes serviços, além de outras operações financeiras de interesse público.
4. Com a certeza de que sabedora da necessidade desse funcionamento ser fundamental para o empresário lotérico, rogamos, mais uma vez seu auxílio, para que possamos reverter esse quadro.

Atenciosamente,



MARCELO FURTADO DE ARAUJO
SINCOERJ
PRESIDENTE